



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

---

**DECRETO Nº 4361 de 09 de janeiro de 2012.**

**"PRORROGA O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DE ISS –  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS."**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 06 de janeiro de 2012, foi constatado pela empresa fabricante dos equipamentos que compõem o setor de Tecnologia da Informação (TI), que os mesmos deveriam ser desligados até que se fosse realizada visita técnica por parte da mesma, a fim de que se realizasse os reparos necessários para que não houvesse danos aos dados da Prefeitura Municipal deste Município;

Considerando que a medida sugerida pela empresa em questão foi atendida pelo TI e todos os aparelhos foram desligados.

Considerando que para haver o recolhimento do ISS é necessária a utilização do sistema eletrônico de tributação.

Considerando que o prazo para recolhimento do referido imposto é até o dia 10 de cada mês subsequente ao fato gerador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para o recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), insculpido no artigo 1º do Decreto nº 2544/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**


---

§ 1º o prazo findará até o dia 23 de janeiro de 2012.


Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE...

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

  
JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

  
Wilson Gonçalves de Oliveira  
Secretário Municipal de Governo